



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	PL 192/2021

Projeto de Lei Nº 192 2021

Institui o “**Dia do Nordestino**”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Guaçu-SP, o Dia Municipal do Nordestino, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Sala “ Ulisses Guimarães” , 08 de Outubro de 2.021

Vereadora Delegada Judite de Oliveira

Lider do PTB



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

FOLHA Nº	03
Proc. CM Nº	PL 192/2021

Esta data homenageia a cultura nordestina e a diversidade folclórica típica da região Nordeste do Brasil. O povo nordestino é um grande tesouro da cultura nacional, um dos maiores traços da identidade do Brasil.

O Nordeste brasileiro é conhecido pelas belíssimas paisagens naturais, culinária, artesanatos, musicalidade e danças que atraem turistas do mundo todo.

Os 9 estados que compõem o Nordeste são: Maranhão, Alagoas, Bahia, Ceará, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.

O povo nordestino são conhecido pela sua bravura e vontade de trabalhar, e o Estado de São Paulo, muito deve a este povo por inúmeras benfeitorias feitas por eles, não sendo diferente em Mogi Guaçu.

Por este motivo, a importância da aprovação pelos nobres colegas.

Sala "Ulisses Guimarães", 08 de Outubro de 2021

Vereadora Delegada Judite de Oliveira
Lider do PTB